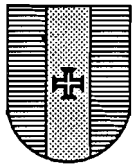


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 59

Sexta - feira, 17 de Junho de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 475/94:

Aprova a minuta do contrato a que alude a Resolução nº. 293/94, de 7 de Abril.

Resolução nº. 476/94:

Autoriza a aquisição de vários quadros destinados ao Museu de Arte Contemporânea da Região, no montante global de 5.344.000\$.

Resolução nº. 477/94:

Atribui um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha, no montante de 15.000.000\$.

Resolução nº. 478/94:

Atribui um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 10.000.000\$.

Resolução nº. 479/94:

Atribui um subsídio ao Museu Diocesano de Arte Sacra, no montante de 4.000.000\$.

Resolução nº. 480/94:

Atribui um subsídio à Casa do Povo da Camacha, no montante de 10.000.000\$.

Resolução nº. 481/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 7.229.934\$50.

Resolução nº. 482/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 1.136.243\$50.

Resolução nº. 483/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 926.185\$50.

Resolução nº. 484/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 151-2B, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª fase".

Resolução nº. 485/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 151-2A, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª fase".

Resolução nº. 486/94:

Atribui subsídios aos responsáveis pelos grupos e associações que integraram o Grande Cortejo Alegórico da Flor de 1994.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 475/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução nº. 293/94, de 7 de Abril.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 476/94

Considerando que por contactos estabelecidos com a Secretaria Regional do Turismo e Cultura, surgiu uma oportunidade de adquirir alguns quadros, que pela sua alta cotação e qualidade são muito procurados no mercado de arte;

Considerando que essa aquisição servirá, nomeadamente, para enriquecer o património do Museu de Arte Contemporânea da Região Autónoma da Madeira.

Assim, justificado o interesse para a conveniência da Região, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

1-Ao abrigo do disposto no nº. 1, alínea f) e nº. 2 do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, adquirir ao Sr. Armin Sprotte, C.F. nº. 204.416.787, residente no Caniço de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz os seguintes quadros:

a) Um óleo tela de Siegwald Sprotte, datada de 1983, pelo preço de 3.571.428\$00; e

b) Duas litografias numeradas, de Picasso, datadas de 1966 e 1967, pelo preço de 600.000\$00 cada.

2-Ao preço acordado acrescerá o valor devido a título de pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o que perfaz o valor global de 5.344.000\$00.

3-Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03/00, Código 02.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 477/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de

Maio de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a conceder um subsídio no montante de 15.000.000\$00, à “Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha” destinado a participar nos custos da Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 478/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a atribuir uma participação à Diocese do Funchal no montante de 10.000.000\$00.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 479/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a atribuir um subsídio ao Museu Diocesano de Arte Sacra, no montante de 4.000.000\$00, destinado à recuperação do Salão de Exposições.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 480/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a atribuir uma participação à Casa do Povo da Camacha no montante de 10.000.000\$00, destinada à ampliação das suas instalações.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 481/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 39/94, de 23 de Maio, a importância de 7.229.934\$50, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 482/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.136.243\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arruamento Marginal da Pedradeira - Caniçal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 483/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 926.185\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. 512 entre a Maiata de Cima e Cruz da Guarda - Porto da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 484/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 151-2 B, necessária à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase”, em que é expropriado Carlos Noel da Silva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 485/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de

Maio de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 151-2 A, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase", em que são expropriados Carlos Noel da Silva e irmão;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 486/94

Considerando que as Festas da Flor levadas a cabo nos últimos anos, pelo brilho e notoriedade de que se revestiram, também passaram a integrar o cartaz de animação turística desta Região;

Considerando que, à semelhança do acontecido em anos anteriores, se torna necessário subsidiar os responsáveis pelos grupos e associações que se dispuseram a integrar o Grande Cortejo Alegórico da Flor de 1994, subordinado ao tema "As Flores e o Bordado Madeira", pois é consabido que sem essa

comparticipação tal cortejo não seria concretizável;

Ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril o Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Maio de 1994, resolveu atribuir aos responsáveis pelos grupos e às associações abaixo nominados os seguintes subsídios:

-Maria Isabel Gomes Melo Borges Castro - 3.650.000\$00

-Associação Cultural Caneca Furada - 3.650.000\$00

-João Egídio Andrade Rodrigues - 2.450.000\$00

-Associação de Animação Geringonça - 3.650.000\$00

-Alice Rodrigues - 3.650.000\$00

-Maria José Reis Pita - 3.650.000\$00

-Artur José Moreira Ferreira - 3.650.000\$00

-Associação Musical, Cultural e Recreativa e Coro de Câmara de Câmara de Lobos-3.650.000\$00

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento para 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 40\$00

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|------------|-------|-----------|---------|-----------|---|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p> | Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) | 3 780\$00 | Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " | 1 252\$00 | <p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> |
| Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) | 3 780\$00 | | | | | | | | |
| Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " | 1 252\$00 | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"